

## **UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**

Companhia com Registro de Emissor de Valores Mobiliários, na Categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários

CNPJ nº 75.609.123/0001-23

NIRE nº 41.300.078.424

### **FATO RELEVANTE**

A **UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral a realização de sua 19ª (décima nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com garantia fidejussória, a ser prestada na modalidade de fiança pela subsidiária da Companhia, a Unidas Locadora S.A, (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente). As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora, em regime de garantia firme de colocação, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, no montante de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na data de emissão. As Debêntures terão vencimento em 60 (sessenta) meses contados da data de emissão das Debêntures, com amortização em 2 (duas) parcelas anuais consecutivas, sendo a primeira parcela devida no 4º (quarto) ano (inclusive) contado da Data de Emissão, e a segunda parcela na data de vencimento das Debêntures. A remuneração das Debêntures será equivalente a 100% da variação da taxa DI acrescida de sobretaxa de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de maio de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no mesmo dia dos meses de maio e novembro de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sem recebimento de reservas dos Investidores Profissionais, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação, junto aos Investidores Profissionais, da demanda pelas Debêntures a serem emitidas.

A ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de novembro de 2024, com a íntegra da matéria aprovada no âmbito da Emissão, encontra-se arquivada na sede da Companhia, no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.unidas.com.br/>).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado devidamente informados, nos termos das regras aplicáveis e pelos canais apropriados, acerca do assunto tratado neste Fato Relevante.

Curitiba, 18 de novembro de 2024.

**Carlos Augusto Moreira**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores